



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2969

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- Ata - Nº 03/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP - 01-2022
- Ata - Nº 04/2022 Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP - 01-2022

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Atas**



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



**ATA – Nº 03/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP – 01-2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e a Pessoa Jurídica: **MERCADO PREÇO BOM**, inscrita no CNPJ. Nº 17.554.398/0001-00, localizada na Av. Alexandre Quinto, 20 – Centro - Ibirapitanga – BA, representado pelo Sr. **AFONSO ROSA LADEIRA NETO**, portador do RG nº 15.605.227-04 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 090.428.806-43, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 022/2021, (que regulamenta o Sistema de Pregão Eletrônico no Município de Ibirapitanga), e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 001/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições em atendimento as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Ibirapitanga, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações a seguir:

GRUPO/LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMUNS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - granulado de 1ª qualidade, isento de mofo, fermentação, odores estranhos ao produto e/ou substâncias nocivas. Embalados em pacotes transparentes e resistentes de material atóxico (embalagem primária) contendo 1 Kg com registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data da entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	7000	UND	463988	4,25	29.750,00
2	<b>Tipo: Parboilizado Subgrupo: Polido</b> Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Agricultura isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 Kg (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	3000	UND	458908	4,79	14.370,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



3	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - classe longo e fino com registro no Ministério da Agricultura isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica transparente, resistente e atóxica de 1 Kg (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	5000	UND	472895	4,49	22.450,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 250 Gramas.	3000	UND	463594	6,47	19.410,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>85.980,00</b>

<b>GRUPO/LOTE 02: COMPLEMENTOS E FARINHAS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>CATMAT</b>	<b>V. UNIT. MÉDIO R\$</b>	<b>V. TOTAL MÉDIO R\$</b>
5	<b>COMPLEMENTO NUTRICIONAL</b> – para consumo diário indicado para suprir as necessidades nutricionais especiais, para criança de 2 à 6 anos de idade. Com sacarose, maltodextrina, leite em pó desnatado (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dlalfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina B12, coridrato de tiamina, vitamina K1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante e estabilizante carragena. Não contém glúten. Contém lactose. EMBALAGEM COM 400G	500	UND	466567	12,99	6.495,00
6	<b>FARINHA LACTEA</b> - Farinha láctea vitaminada, embalagem plástica resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 400g	4.000	UND	463974	6,9890	27.956,00
7	<b>FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDA</b> – produto á base de arroz pré-cozido, semelhante ou melhor que o (tipo mucilon ou nutriton) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 400 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega.	3000	UND	338857	7,009	21.027,00
8	<b>FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA</b> – produto á base de milho pré-cozido, semelhante ou melhor que o (tipo mucilon ou nutriton) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 400 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a data de entrega.	3000	UND	479080	8,099	24.297,00
9	<b>FARINHA DE MULTICEREAIS PRÉ-COZIDA</b> – produto á base de cereais variados pré-cozidos, semelhante ou melhor que o (tipo mucilon ou nutriton) adicionado de vitaminas e minerais, acondicionado em embalagem plástica de 400 g, resistente e atóxica com informação de registro em órgão competente, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	3000	UND	386384	8,099	24.297,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



10	FARINHA PARA MINGAU – farinha para mingau, diversos sabores em embalagens de 500 g, contendo externamente os dados de identificação, procedência, datas de fabricação e validade, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	3000	UND	462479	5,4699	16.409,70
11	FÓRMULA INFANTIL á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Referência: Nestogeno 1 – Nestlé. . Embalagem. Com 400g Fórmula Infantil de partida de 0 a 6 meses	500	UND	442237	18,1499	9.074,95
12	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL S/ FERMENTO</b> – farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 1 Kg, plástica transparente, resistente e atóxica (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	2000	UND	465332	5.999	11.998,00
13	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO</b> – farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, com registro no Ministério da Agricultura, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 1 Kg, plástica transparente, resistente e atóxica (embalagem primária) com data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	1000	UND	460265	6.2799	6.279,90
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$</b>						<b>147.834,55</b>

GRUPO/LOTE 03: FORMULAS E LEITES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
14	FORMULA INFANTIL á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes á partir do sexto mês de vida, com predominância de caseína em relação ás proteínas do soro do leite. Referência: Nestogeno 1 – Nestlé. Embalagem. Com 400g Fórmula Infantil de Seguimento de 6 a 36 meses	150	UND	442237	27,99	4.198,50
15	FÓRMULA INFANTIL á base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes desde o nascimento até o sexto mês de vida, com predominância de proteínas do soro do leite em relação á caseína. Referência: Nestogeno 2 – Nestlé. . Embalagem. Com 400g Fórmula Infantil de partida de 0 a 6 meses	500	UND	456203	28,51	14.255,00
16	LEITE UHT - Leite UHT, integral, caixa de 1 litro em bom estado de apresentação e conservação, com registro no Ministério da Agricultura e identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da entrega do produto.	2500	UND	445995	5,299	13.247,50
17	LEITE DE SOJA, composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme	500	UND	435236	14,50	7.250,00
18	LEITE DE VACA, UHT e zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro.	2000	UND	438930	61,399	12.279,80

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



19	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – 1ª qualidade, livre de impurezas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 200 g, atóxica e resistente (embalagem primária) com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data da entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 50 unidades, que suporte o transporte sem perder a integridade.	500	UND	447375	11,50	5.750,00
VALOR TOTAL DO GUPO/LOTE EM R\$						56.980,80

GRUPO/LOTE 04: FEIJÃO E ÓLEO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
20	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> - pacote de 1 Kg, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, com embalagem plástica resistente e transparente contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura, que suporte o transporte sem perder a integridade.	6.000	UND	464553	7,36	44.160,00
21	<b>OLÉO DE SOJA REFINADO</b> – embalagens plásticas atóxica de 900 ml (embalagem primária), com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega. , que suporte o transporte sem perder a integridade.	3000	UND	463692	9,6099	28.829,70
VALOR TOTAL DO GUPO/LOTE EM R\$						72.989,70

GRUPO/LOTE 05: BISCOITOS E SIMILARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
22	<b>ACHOCOLATADO</b> - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Embalados em sacos de polietileno atóxico (embalagem primária), contendo 400 gramas. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade.	3000	UND	463556	5,30	15.900,00
23	<b>BISCOITO CREAM CRACKER</b> - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade	4000	UND	456468	4,10	16.400,00
24	<b>BISCOITO TIPO MAISENA TRADICIONAL</b> - consistência crocante sem corantes artificiais, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica com dupla proteção e data de fabricação e validade. Validade: mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade.	4.000	UND	294021	5,05	20.200,00
25	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA</b> - biscoito tipo "rosquinha" de sabores variados, crocante, embalagem de 400 g (embalagem primária) atóxica. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000	UND	402544	4,75	9.500,00
VALOR TOTAL DO GUPO/LOTE EM R\$						62.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



GRUPO/LOTE 06: TEMPEROS E SIMILARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
26	<b>CALDO DE SABORES</b> – tabletes de produto de 1ª qualidade, em embalagem de 57 g, contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega	1000	UND	241572	1,5399	1.539,90
27	<b>CANELA EM PÓ</b> - produto de 1ª qualidade, livre de impurezas, embalagem com 500g plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade.	500	UND	463872	23,00	11.440,00
28	<b>COLORAU (urucum)</b> – calorífico sem sal, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com 100g, com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	1000	UND	463937	2,559	2.559,00
29	<b>COMINHO</b> – produto de 1ª qualidade, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro da entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade. Embalagem com 500g	1000	UND	463891	24,59	24.590,00
30	<b>CRAVO DA INDIA</b> - produto de 1ª qualidade, livre de impurezas, embalagem plástica resistente em perfeito estado de conservação e apresentação (embalagem primária) com 500g, com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade.	50	UND	463892	53,00	2.647,45
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$						42.776,35

GRUPO/LOTE 07: GÊNEROS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
31	<b>DOCE DE GOIABA EM PASTA (GOIABADA)</b> – doce em massa ou pasta homogênea obtida a partir das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de aproximadamente 2 kg, resistentes contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	200	UND	462678	17,00	3.400,00



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



32	<b>EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO</b> – produto de 1ª qualidade, produzido a partir da polpa concentrada de tomate, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagens plásticas ou lata sem ferrugem e/ou amassadas (embalagem primária), com 340g contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data de entrega.	2400	UND	459670	3,00	7.200,00
33	<b>FUBÁ DE MILHO</b> – 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente de 500 g contendo data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério de Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. que suporte o transporte sem perder a integridade.	2000	UND	459016	2,75	5.500,00
34	<b>MISTURA PARA BOLO DE SABORES</b> - mistura para preparo de bolo em embalagem plástica atóxica contendo 450-500 g de produto de 1ª qualidade com identificação de data de fabricação, validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1500	UND	279242	5,059	7.588,50
35	<b>LEITE CONDENSADO</b> Em caixinha tetra pack, valor nutricional completo, data de válida de e lote. SIF Embalagem com 395g.	500	UND	464014	5,50	2.750,00
36	<b>LEITE DE COCO</b> - embalagem de 200 ml (plástica ou caixa), de primeira qualidade, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	3000	UND	464011	3,10	9.300,00
37	<b>LEITE INTEGRAL EM PÓ</b> – 1ª qualidade, livre de impurezas, isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem de 200 g, atóxica e resistente (embalagem primária) com identificação de data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar a partir da data da entrega., que suporte o transporte sem perder a integridade.	10000	UND	446019	7,20	7.200,00
38	<b>MARGARINA COM SAL</b> – produto de 1ª qualidade em embalagem plástica atóxica de 500 g (embalagem primária), com identificação de data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega. Embalagem que suporte o transporte sem perder a integridade.	1000	UND	463700	6,50	6.500,00
39	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> - massa com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	1000	UND	458993	3,60	3.600,00
40	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> - massa com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	2000	UND	458993	3,41	6.820,00
41	<b>MASSA ALFABETO</b> , em formato de letras, com ovos, produzida com farinha tipo I, pura e livre de impurezas. Especial para a alimentação de crianças. Validade mínima de seis meses no ato da entrega. Embalagem 500g.	500	UND	459001	4,00	2.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



42	<b>MASSA DE SOPA</b> - procedência nacional isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem plástica atóxica, transparentes e resistentes, contendo 500g (embalagem primária) contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	6000	UND	458 986	3,80	22.800,00
43	<b>MILHO PARA MUGUNZÁ</b> – milho branco, tipo I de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e atóxica de 500g (embalagem primária). Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega, que suporte o transporte sem perder a integridade.	1000	UND	279262	3,40	3.400,00
44	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> (500g), grãos selecionados, grupo duro, classe amarelo, tipo I. Embalagem primária em pacote de plástico atóxico de 0,500 gramas.	500	und	462123	3,80	1.900,00
45	<b>SAL REFINADO IODADO</b> - pacote de 1 Kg, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde (embalagem primária). Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Embalagem secundária: fardo resistente de 30 Kg, que suporte o transporte sem perder a integridade	600	UND	448219	1,00	600,00
46	<b>SARDINHA EM LATA</b> (125g) Em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1000	UND	449006	4,50	4.500,00
47	<b>SOJA (PROTEÍNA TEXTURIZADA)</b> – proteína texturizada de soja "tipo frango", livre de impurezas, embalagem de 500 g, plástica, resistente, atóxica, em perfeito estado de conservação (embalagem primária) com identificação de data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data da entrega. Embalagem que suporte o transporte sem perder a integridade.	3000	UND	245598	5,75	17.250,00
48	<b>REFRIGERANTE PET;</b> Unidade de 2 litros sabores variados a base de vegetal e dprodutos de vera qualidade com especificação do fabricante com validade de 6 meses.	2000	UND	416030	5,00	10.000,00
49	<b>REFRIGERANTE PET;</b> Unidade de 1 litro sabores variados a base de vegetal e dprodutos de vera qualidade com especificação do fabricante com validade de 6 meses.	2000	UND	416030	3,80	7.600,00
50	<b>Água mineral natural sem gás,</b> acondicionada em garrafas plásticas de 500 ML., com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	4000	UND	445488	1,15	4.600,00
51	<b>Água mineral natural sem gás,</b> acondicionada em garrafas plásticas de 01½ Litro E meio, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	3000	UND	445488	3,00	9.000,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)





**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



52	<b>Água mineral</b> não gasosa, ph mínimo de 4,0 e máximo de 8,0, acondicionada em embalagem descartável (copo) de 200 (duzentos) mililitros, em plástico higiênico, com lacre de segurança personalizada pelo fabricante, como também, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério.	5000	UND	445488	0,65	3.250,00
53	<b>Água mineral natural sem gás</b> , acondicionada em garrações com capacidade de 20 litros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.	3000	UND	445488	10,00	30.000,00
54	<b>VINAGRE BRANCO</b> - vinagre de álcool em embalagem plástica de 750 ml (embalagem primária) contendo data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 750 ml.	1000	UND	217096	3,15	3.150,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>179.908,50</b>

GRUPO/LOTE 08: HORTIFRUTI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
55	<b>ALHO FÊMEA</b> – <i>in natura</i> , graúdo, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, com prazo de validade semanal, acondicionados em embalagem transparente resistente. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	500	KG	461695	20,50	10.250,00
56	<b>AGRIÃO</b> – (com entrega), de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	500	maço	463819	3,20	1.600,00
57	<b>ABACAXI</b> (com entrega) abacaxi, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitais e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	800	UND	464374	4,60	3.680,00
58	<b>ABOBORA</b> (com entrega). de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e lavar de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	500	KG	463746	2,80	1.400,00
59	<b>ALFACE</b> – (com entrega) Alface, de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	1000	UND	463832	3,50	3.500,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



60	<b>AIPIM</b> , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3000	kg	463795	3,75	11.250,00
61	<b>BANANA</b> tipo prata – <i>in natura</i> , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	2000	KG	464381	5,00	10.000,00
62	<b>BATATA INGLESA</b> – <i>in natura</i> , nova, de 1ª qualidade tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	3000	kg	468302	4,40	13.200,00
63	<b>BATATA DOCE</b> – <i>in natura</i> , nova, de 1ª qualidade tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	2000	KG	463753	2,70	5.400,00
64	<b>BETERRABA SEM FOLHAS</b> lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda. kg	500	KG	463767	2,90	1.450,00
65	<b>CEBOLA BRANCA</b> – <i>in natura</i> , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	6000	kg	463781	3,40	20.400,00
66	<b>CEBOLINHA</b> , de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	1000	maço	463878	2,50	2.500,00
67	<b>CENOURA</b> – <i>in natura</i> , sem folhas, tamanho médio, de primeira qualidade, casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	4000	KG	463770	2,90	11.600,00
68	<b>COENTRO</b> , de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA..	2000	maço	463876	2,80	5.600,00
69	<b>COUVE-FLOR</b> - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; maço com no mínimo 6(seis) folhas	500	maço	463831	6,00	3.000,00
70	<b>COUVE-FOLHA</b> - hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; maço com no mínimo 6(seis) folhas	500	maço	463822	2,50	1.250,00
71	<b>HORTELA</b> , de primeira, regional. In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	500	maço	463898	3,95	1.975,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



72	<b>INHAME</b> , de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2000	kg	463814	4,90	9.800,00
73	<b>LARANJA PERA</b> : O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/78) a qual estabelece Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca. Pertencer à classe B (tamanho médio), bem desenvolvida e madura com suco.	5000	KG	464393	3,73	18.650,00
74	<b>CHUCHU VERDE</b> – <i>in natura</i> , novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, casca íntegra, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	6000	KG	463778	1,18	7.080,00
75	<b>MAÇÃ FUJI</b> - 1ª qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal qual permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	3000	KG	258252	6,23	18.690,00
76	<b>MAMÃO FORMOSA</b> comum de primeira, <i>in natura</i> , tipo formosa, apresentada grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	KG	464405	2,98	1.490,00
77	<b>Manga</b> - fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	1000	kg	464406	2,73	2.730,00
78	<b>MELANCIA</b> - 1ª qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal qual permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos..	2500	KG	464418	1,80	4.500,00
79	<b>PIMENTÃO</b> – <i>in natura</i> , tamanho médio, novo, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	2000	KG	463809	3,76	7.520,00
80	<b>SALSA</b> – de primeira, regional. <i>In natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	1000	maço	463930	2,64	2.640,00
81	<b>TOMATE</b> - <i>in natura</i> , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca íntegra, sem rupturas, acondicionados em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos	5.000	KG	474918	5,21	26.050,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$</b>						<b>207.205,00</b>

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

10



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



GRUPO/LOTE 09: POLPA DE FRUTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
82	<b>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS)</b> – polpa de fruta natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem identificação de nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	2500	KG	464521	8,50	21.250,00
83	<b>POLPA DE FRUTA (SABORES VARIADOS)</b> – polpa de fruta natural, acondicionada em embalagem de 100 GRAMAS de polipropileno atóxico, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem identificação de nº de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	10000	KG	464521	0,95	9.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						30.750,00

GRUPO/LOTE 10: IOGURTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
84	<b>Queijo tipo mussarela</b> , fresco, refrigerado, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	1000	kg	446636	37,50	37.500,00
85	<b>Presunto refrigerado</b> , Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	1000	kg	447764	27,00	27.000,00
86	<b>IOGURTE (SABORES VARIADOS)</b> – bebida parcialmente desnatada com polpa de frutas de sabores variados (morango, ameixa, coco), acondicionada em garrafa plástica atóxica resistente de 1 Litro, com identificação de data de fabricação, validade, lote e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 30 dias a contar a partir da entrega do produto.	1000	LITRO	446706	4,50	4.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$</b>						69.000,00

GRUPO/LOTE 11: CARNES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
87	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> – carne moída de 1ª qualidade (sem acréscimo de vísceras, ossos, cartilagem, miúdos e semelhantes), limpa, congelada, com baixo percentual de gordura, embalada em embalagem plástica de 1 Kg, atóxica, contendo o Selo de Inspeção Federal (S.I.F.), origem e data de validade. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da data de entrega.	2000	KG	451059	25,49	50.980,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



88	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne Bovina, in natura, tipo corte: alcatra, limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	2.000	kg	467079	36,85	73.700,00
89	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne Bovina, in natura, tipo corte: coxão duro, limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	2.000	kg	465394	35,99	71.980,00
<b>VALOR TOTAL DO GUPO/LOTE EM R\$</b>						<b>196.660,00</b>

<b>GRUPO/LOTE 12: CARNES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>UND</b>	<b>CATMAT</b>	<b>V. UNIT. MÉDIO R\$</b>	<b>V. TOTAL MÉDIO R\$</b>
90	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne Bovina, in natura, tipo corte: acem, limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	1.000	kg	447383	27,70	27.700,00
91	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne Bovina, in natura, tipo corte: maminha daalcatra, limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	1.500	kg	467081	37,00	55.500,00
92	<b>CARNE CHAQUE PA</b> - Carne Bovina, ia, tipo corte: limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, caixa com 30 kgs, no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	100	cx	447734	1,120,00	112.000,00
93	<b>CARNE BOVINA</b> - Carne Bovina, in natura, tipo corte: <b>filé mingnon</b> , limpa e magra, congelada, embalada em saco plástico transparente de 01 kg, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	500	kg	467080	41,50	20.750,00
94	<b>FIGADO BOVINO</b> , congelada, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 10% de gordura e identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	2.000	KG	447487	20,85	41.700,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$</b>						<b>257.650,00</b>

<b>GRUPO/LOTE 13: LINGUIÇA E OVOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>CATMAT</b>	<b>V. UNIT. MÉDIO R\$</b>	<b>V. TOTAL MÉDIO R\$</b>
95	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> – defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e data de validade..	800	KG	447702	26,50	21.200,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



96	LINGUIÇA CALABRESA frescal-embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) e data de validade..	800	KG		19,10	15.280,00
97	OVOS DE GALINHA DE GRANJA – ovo de galinha tipo extra, branco, fresco, grande. Em Bandejas c/ 12 unidades contendo identificação de origem e fabricante, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Peso líquido mínimo de 1800 g. Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega	2000	DZ	467577	6,76	13.520,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$</b>						<b>50.000,00</b>

GRUPO/LOTE 14: CARNE DE FRANGO E PEIXE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
98	<b>Sobre Coxa de Frango</b> - Carne de frango tipo sobrecoxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP	3000	kg	447628	11,1499	33.449,70
99	<b>Frango Abatido - Frango Congelado</b> , inteiro, com registro do SIF, embalagem primária com rotulagem contendo identificação do produto, data de embalagem e validade mínima de 06 meses.	4000	kg	447583	11,1499	44.599,60
100	<b>PEITO DE FRANGO</b> – peito de frango de granja congelado, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica de 01 kg contendo identificação de origem, validade e Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Validade mínima de 60 dias a contar a partir da entrega.	4000	KG	447595	17,3999	69.599,60
101	<b>FILÉ DE PEITO</b> de frango resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 1 kg..	1000	KG	447582	22,9899	22.989,90
102	<b>Peixe em posta (corvina ou Cavala )</b> congelado - postas de primeira qualidade, sem espinhas, sem cabeça e sem vísceras. Íntegro, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Embalado em saco plástico transparente e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação.	17000	kg	448942	17,9499	305.148,30
103	<b>PEIXE TILÁPIA INTEIRA CONGELADO</b> , pesando 600 grmas a 800 gramas de primeira qualidade o produto devesa conter marca e fabricante e prazo de validade de 90 dias.	5000	KG	464958	14,1999	70.999,50
104	<b>FILÉ DE MERLUZA</b> congelado. Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	1000	KG	448897	27,90	27.900,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>574.686,60</b>

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

1.3 – Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibirapitanga não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2022, na forma Eletrônica, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, por mais de 05 (cinco) dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer dos gêneros, do objeto adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos gêneros, superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos gêneros e conferência das quantidades solicitadas pela Administração;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Administração de Ibirapitanga, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou do Fundo interessado e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

14



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital, sem prejuízo dos termos dos itens 9, 10 e 11 do presente termo.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Administração não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)





**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**



5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta Ata de Registro nas especificações contidas no Item 01;

5.2.2 - Assumir inteira responsabilidade, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente Ata de Registro, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

16



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço unitário/grupo, para o Sistema de Registro de Preços Nº 01/2022.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Ubatã – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: Ibirapitanga/Ba, 25 de Janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata de Registro

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

18



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



**ATA – Nº 04/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP – 01-2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva, 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE** e a Pessoa Jurídica: **MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA**, inscrita no CNPJ. Nº 40.255.843/0001-53, localizada na Rua. Alexandre Quinto, s/n, – Centro - Ibirapitanga – BA, representado pelo Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FATIMA MARINHO DA SILVA**, portador do RG nº 21.661.304-37 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 227.259.848-07, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 022/2021, (que regulamenta o Sistema de Pregão Eletrônico no Município de Ibirapitanga), e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 01/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 001/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições em atendimento as demandas dos Fundos e das Secretarias do Município de Ibirapitanga, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as Quantidades e Especificações a seguir:

GRUPO/LOTE 15: PÃES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	CATMAT	V. UNIT. MÉDIO R\$	V. TOTAL MÉDIO R\$
106	<b>PÃO DOCE</b> – pão tipo DOCE simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	2000	KG	460394	8,43	16.860,00
107	<b>PÃO DE MILHO</b> - pão tipo MILHO simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	2000	KG	469443	8,43	16.860,00
108	<b>PÃO FRANCÊS</b> – pão tipo francês simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	2000	KG	460380	8,43	16.860,00
109	<b>PÃO ROTDOG</b> – pão tipo simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação.	1000	KG	460386	8,43	16.860,00

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

1



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE EM R\$	67.440,00
----------------------------------	-----------

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município.

1.3 – Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ibirapitanga não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 01/2022 na forma Eletrônica, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, por mais de 05 (cinco) dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer dos gêneros, do objeto adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos gêneros, superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos gêneros e conferência das quantidades solicitadas pela Administração;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Administração de Ibirapitanga, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou do Fundo interessado e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários** (ISS), na forma da Lei.

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº **1470/2011**, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital, sem prejuízo dos termos dos itens 9, 10 e 11 do presente termo.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria de Administração não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

#### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta Ata de Registro nas especificações contidas no Item 01;
- 5.2.2 - Assumir inteira responsabilidade, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrente do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente Ata de Registro, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido nesta Ata, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelas diversas Secretarias desta Administração, através do Setor de Compras, observadas as prescrições legais.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço unitário/grupo, para o Sistema de Registro de Preços Nº 01/2021.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Ubatã – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: Ibirapitanga/Ba, 25 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata de Registro

Testemunhas:

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)

6



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Licitação



a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:



Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)